

LEI Nº 11.481, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Denomina Estação Dom Bosco, em ambos os lados da Avenida em que se situa, a estação de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano localizada na Avenida Assis Brasil, nas proximidades do número 387, Bairro São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estação Dom Bosco, em ambos os lados da Avenida em que se situa, a estação de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano localizada na Avenida Assis Brasil, nas proximidades do nº 387, Bairro São João, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome da estação, os seguintes dizeres: Fundador da Congregação Salesiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de outubro de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretario Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.